



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 4134/2024

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Moacir Mottin**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.207/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito Suplementar pelo Superávit no valor de R\$ 3.376,30 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) destinados para a seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>4000</b>	<b>SECRETARIA COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>4001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Função</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>
<b>Subfunção</b>	<b>306</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>
<b>Programa</b>	<b>1004</b>	<b>Alimentação Suplementar</b>
<b>Ação</b>	<b>2.13</b>	<b>Manuf. da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental</b>
<b>Fonte</b>	<b>0343</b>	<b>Recursos do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Superávit</b>
<b>Elemento</b>	<b>3390</b>	<b>Aplicações Diretas - Despesa 163</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$</b>	<b>3.376,30</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta do Superávit apurado no Exercício Anterior, nas fontes acima indicadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 05 de março de 2024.

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
Vice-Prefeito Municipal

